DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Santo Estevão

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA 109-2025 .....
PORTARIA 106-2025 .....
PORTARIA 107-2025 .....
PORTARIA 111-2025 .....
PORTARIA 113-2025 .....
PORTARIA 114-2025 .....
PORTARIA 115-2025 .....

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO C- 103-2025 .....

DECRETO
DECRETOS 703, 718, 716, 715, 717, 714, 706, 724, 722, 720, 721, 723, 725, 707, 702, 705, 713, 726, 727, 728, 729, 730, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 704, 709, 710, 711, 740, 708, 712, 719, 741, 742, 743, 732, 733.

HOMOLOGAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 15-2025 .....
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 34-2025 .....

PORTARIA 109-2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 109/2025.

"Concede Ampliação de Licença Maternidade"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 1º da Lei Municipal 208/2007:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal a Sr.(a) Maria Isabel Oliveira de Santana, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, 60 (sessenta) dias consecutivos de Ampliação de Licença Maternidade, com gozo considerado a partir de 18/03/2025 a 16/05/2025.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Administração, 22 de Abril de 2025.

Renata Ramos Hayne
Secretário(a) de Administração

PORTARIA 106-2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2025.

"Concede Licença Prêmio"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 102 da Lei Municipal 6/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Natalina de Jesus Pinto Meneses, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Prêmio, considerando o período de gozo de 06/03/2025 a 03/06/2025.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

TIAGO GOMES DIAS
Prefeito

PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2025.

"Concede Licença Prêmio"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 102 da Lei Municipal 6/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Darcy Silva Alves, ocupante do cargo de Agente Publico, com lotação na Secretaria de Educação, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Prêmio, considerando o período de gozo de 24/03/2025 a 21/06/2025.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

TIAGO GOMES DIAS
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA 107-2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 107/2025.

"Concede Licença para Estudo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 116 da Lei Municipal 6/90:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Jailson Assis de Jesus, Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Licença para Estudo, de 17/03/2025 a 31/08/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

TIAGO GOMES DIAS
Prefeito

PORTARIA MUNICIPAL Nº 108/2025.

"Concede Licença para Estudo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 116 da Lei Municipal 6/90:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Alexandro Santos Máximo, Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Licença para Estudo, de 18/03/2025 a 18/03/2027.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

TIAGO GOMES DIAS
Prefeito

PORTARIA MUNICIPAL Nº 112/2025.

"Concede Licença para Estudo"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 116 da Lei Municipal 6/90:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Rafaela Magalhães Silva Pereira, Professor Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, Licença para Estudo, de 07/04/2025 a 07/04/2025.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2025.

Paulo Bibiano Da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

TIAGO GOMES DIAS
Prefeito

PORTARIA 111-2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 111/2025.

"Concede Licença sem Vencimentos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 99, parágrafo 1º, da Lei Municipal 6/90:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Jaqueline da Paixão Fonseca, Secretaria Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, 2 (dois) anos consecutivos de Licença sem Vencimentos, de 01/04/2025.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2025.

Paulo BIbiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

TIAGO GOMES DIAS
Prefeito

PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/2025.

"Concede Licença sem Vencimentos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 99, parágrafo 1º, da Lei Municipal 6/90:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Tarcisio Chagas Souza, Professor de Educação Fisica, com lotação na Secretaria de Educação, 2 (dois) anos consecutivos de Licença sem Vencimentos, de 06/03/2025.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

TIAGO GOMES DIAS
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/2025.

"Concede Licença sem Vencimentos"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 99, parágrafo 1º, da Lei Municipal 6/90:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Tuanny Figueiredo da Silva, Secretária Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, 2 (dois) anos consecutivos de Licença sem Vencimentos, de 03/03/2025.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

TIAGO GOMES DIAS
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA 113-2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 113/2025.

"Concede Licença Maternidade"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 88 da Lei Municipal 06/90:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal a Sr(a) Miriam Gonçalves dos Santos Cruz, ocupante do cargo de Professor Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias consecutivos de Licença Maternidade, com gozo considerado de 08/04/2025 a 05/08/2025.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Administração, 23 de Abril de 2025.

Renata Ramos Hayne
Secretário(a) de Administração

PORTARIA 114-2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 114/2025.

"Concede Férias"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 106 da Lei Municipal 06/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Alexssandro da Silva dos Santos, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Publica, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias, com gozo considerado de 24/04/2025 a 23/05/2025.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Administração, 23 de Abril de 2025.

Renata Ramos Hayne
Secretária de Administração

PORTARIA 115-2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 115/2025.

"Concede Férias"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 106 da Lei Municipal 06/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) público(a) municipal Sr.(a) Ricardo Cardoso Urbano, ocupante do cargo de Eletricista, com lotação na Secretaria de Obras e serviços, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias, com gozo considerado de 22/04/2025 a 21/05/2025.

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Administração, 23 de Abril de 2025.

Renata Ramos Hayne
Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO C- 103-2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° C-103-2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025
MODALIDADE: DL-31-2025 D - DISPENSA

Resumo do Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUTAR SERVIÇO DE CONFECÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO EM ARTIGOS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DE SANTO ESTEVÃO –BA.
Empenho da despesa:	Global
Valor total do contrato:	46.019,52 quarenta e seis mil, dezenove reais e cinquenta e dois centavos
Vigência do contrato:	16 de abril de 2026
Data do contrato:	16 de abril de 2025
Contratante / CNPJ:	Município de SANTO ESTEVÃO - 14.042.667/0001-61
Contratada:	56.130.524 RICARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA - 56.130.524/0001-51

Crédito da Despesa: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVAO 401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS - S 2005 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE - 1500

DECRETOS 703, 718, 716, 715, 717, 714, 706, 724, 722, 720, 721, 723, 725, 707, 702, 705, 713, 726, 727, 728, 729, 730, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 704, 709, 710, 711, 740, 708, 712, 719, 741, 742, 743, 732, 733.

DECRETO MUNICIPAL Nº 703/2025.

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a título de Condição Especial de Trabalho – CET de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário do(a) servidor(a) Alexsandra Oliveira de Cerqueira Magalhães.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Jamyle Ferreira Santos Monteiro
Secretário(a) de Governo

Tiago Gomes Dias
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 718/2025.

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a título de Condição Especial de Trabalho – CET de 100% (cem por cento) sobre o salário do(a) servidor(a) Rosângela Ramos da Conceição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Luciana dos Santos Lago
Secretário(a) de Saúde

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 716/2025.

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a título de Condição Especial de Trabalho – CET de 70% (setenta por cento) sobre o salário do(a) servidor(a) José Vítor de Oliveira Gomes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Luciana dos Santos Lago
Secretário(a) de Saúde

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 715/2025.

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a título de Condição Especial de Trabalho – CET de 100% (cem por cento) sobre o salário do(a) servidor(a) Alanna Valéria Santos Nogueira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Luciana dos Santos Lago
Secretário(a) de Saúde

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 717/2025.

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a título de Condição Especial de Trabalho – CET de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário do(a) servidor(a) Larissa dos Santos Figueiredo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Luciana dos Santos Lago
Secretário(a) de Saúde

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 714/2025.

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a título de Condição Especial de Trabalho – CET de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário do(a) servidor(a) Dinah Ise Jimenez Gonçalves Costa Pinto Tavares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Luciano Braga da Silva
Secretário(a) de Agricultura,
Desenvolvimento Econômico e Rural

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 706/2025.

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a título de Condição Especial de Trabalho – CET de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário do(a) servidor(a) Monalisa Cerqueira de Lima Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Marillia Passos Ferreira
Secretário(a) de Assistência Social

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 724/2025.

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a título de Condição Especial de Trabalho – CET de mais 40% (quarenta por cento) sobre o salário do(a) servidor(a) Tâmara Lomba de Souza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 722/2025.

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a título de Condição Especial de Trabalho – CET de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário do(a) servidor(a) Deisiane Santos da Conceição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 720/2025.

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a título de Condição Especial de Trabalho – CET de 100% (cem por cento) sobre o salário do(a) servidor(a) Atanagildo de Oliveira Cintra Netto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 721/2025.

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a título de Condição Especial de Trabalho – CET de mais 15% (quinze por cento) sobre o salário do(a) servidor(a) Clainilli Borges Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 723/2025.

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a título de Condição Especial de Trabalho – CET de 30% (trinta por cento) sobre o salário do(a) servidor(a) João Paulo Gomes da Fonseca.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 725/2025.

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a título de Condição Especial de Trabalho – CET de 100% (cem por cento) sobre o salário do(a) servidor(a) Iron Pereira da Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Rangel Campos da Silva
Secretário(a) de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 707/2025.

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a gratificação a título de Condição Especial de Trabalho – CET de mais 70% (setenta por cento) sobre o salário do(a) servidor(a) Gildásio da Silva Costa.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Renata Ramos Hayne
Secretária de Administração

Tiago Gomes Dias
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 702/2025.

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

"Nomeia Chefe de Departamento Administrativo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Alexsandra Oliveira de Cerqueira Magalhães, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento Administrativo - Símbolo CD/1, com lotação no(a) Secretaria de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Jamyle Ferreira Santos Monteiro
Secretário(a) de Governo

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 705/2025.

"Nomeia Chefe de Serviço Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Alcinete Dantas de Lima, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviço Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Marillia Passos Ferreira
Secretário(a) de Assistência Social

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 713/2025.

"Nomeia Diretor de Desenvolvimento Econômico e Rural e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Dinah Ise Jimenez Gonçalves Costa Pinto Tavares, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Desenvolvimento Econômico e rural - Símbolo CD/1, com lotação no(a) Secretaria de Agricultura, Desemvolvimento Econômico e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Luciano Braga da Silva
Secretário(a) de Agricultura,
Desemvolvimento Econômico e Rural

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 726/2025.

"Nomeia Chefe de Serviços Gerais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Cleide Natalice Ferreira Aragão, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Gerais - Símbolo CS/2, com lotação no(a) Secretaria de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Jamyle Ferreira Santos Monteiro
Secretário(a) de Governo

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 727/2025.

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Danillo Santos Sampaio Gomes, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 728/2025.

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Erny de Oliveira Bomfim, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 729/2025.

"Nomeia Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Michel Gomes Moreira Carvalho, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 730/2025.

"Nomeia Chefe de Seção de Projetos Especiais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Idia Oliveira da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Seção de Projetos Especiais - Símbolo CS/1, com lotação no(a) Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 734/2025.

"Nomeia Vice-Diretor da Escola Municipal Profª. Marizélia de Jesus Rocha Leal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Ana Mary Nascimento Rocha de Oliveira, para ocupar o cargo comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Profª. Marizélia de Jesus Rocha Leal, com lotação no(a) Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 735/2025.

"Nomeia Vice-Diretor da Escola Municipal Ângelo Magalhães e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Diana Nogueira de Jesus, para ocupar o cargo comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Ângelo Magalhães , com lotação no(a) Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 736/2025.

"Nomeia Vice-Diretor da Escola Municipal Isauro Borges Cabral e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Izabela de Cerqueira São Bernardo Blumetti, para ocupar o cargo comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Isauro Borges Cabral, com lotação no(a) Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 737/2025.

"Nomeia Vice-Diretor da Escola Municipal Profª. Neuza Maria Pires da Silva e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Jailson Campos Guerra, para ocupar o cargo comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Profª. Neuza Maria Pires da Silva, com lotação no(a) Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 738/2025.

"Nomeia Vice-Diretor da Escola Municipal Tancredo Neves e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Rosângela da Costa Souza, para ocupar o cargo comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Tancredo Neves, com lotação no(a) Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 739/2025.

"Nomeia Vice-Diretor da Escola Municipal Profª. Zeny Gonçalves Vellame e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a) Leila Magalhães de Almeida Marques, para ocupar o cargo comissionado de Vice-Diretor da Escola Municipal Profª. Zeny Gonçalves Vellame, com lotação no(a) Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 704/2025.

"Exonera Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) Gilberto Gomes de Almeida Júnior, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Marillia Passos Ferreira
Secretário(a) de Assistência Social

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 709/2025.

"Exonera Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) Alex Rodrigues Capinam, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 710/2025.

"Exonera Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) Crispim Rocha da Silva, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 711/2025.

"Exonera Chefe de Serviços Comuns e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) Durvalino Santana Bastos, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviços Comuns - Símbolo CS/4, com lotação no(a) Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2025.

"Exonera servidor efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido, o(a) Sr.(a) Edcarlos Batista dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Pedagogo, com lotação no(a) Secretaria de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 14 de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Paulo Bibiano da Silva Gomes
Secretário(a) de Educação

Tiago Gomes Dias
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 708/2025.

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

"Reduz Condição Especial de Trabalho – CET de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica reduzida a *Condição Especial de Trabalho – CET para 50% (cinquenta por cento), do(a) servidor(a) Dayanne Cristina Ferreira Assad.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Tiago Gomes Dias
Prefeito.

DECRETO MUNICIPAL Nº 712/2025.

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

"Reduz Condição Especial de Trabalho – CET de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica retirada a *Condição Especial de Trabalho – CET de 25% (vinte e cinco por cento), do(a) servidor(a) Tatiane Rebouças Cunha.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Tiago Gomes Dias
Prefeito.

DECRETO MUNICIPAL Nº 719/2025.

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, a servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Concede a *Condição Especial de Trabalho – CET de mais 42,5 % (quarenta e dois e meio por cento), à servidor(a) Dinah Ise Jimenez Gonçalves Costa Pinto Tavares, com validade para até 30 de abril de 2025.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Tiago Gomes Dias
Prefeito.

DECRETO MUNICIPAL Nº 741/2025.

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, a servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Concede a *Condição Especial de Trabalho – CET de 100 % (cem por cento), ao(a) servidor(a) Michel Gomes Moreira Carvalho.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Tiago Gomes Dias
Prefeito.

DECRETO MUNICIPAL Nº 742/2025.

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, a servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Concede a *Condição Especial de Trabalho – CET de 100% (cem por cento), ao(a) servidor(a) Danillo Santos Sampaio Gomes.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Tiago Gomes Dias
Prefeito.

DECRETO MUNICIPAL Nº 743/2025.

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

"Concede Condição Especial de Trabalho – CET, a servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Concede a *Condição Especial de Trabalho – CET de 50% (cinquenta por cento), ao(a) servidor(a) Erny de Oliveira Bomfim, com validade para até 30 de abril de 2025*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Tiago Gomes Dias
Prefeito.

DECRETO MUNICIPAL Nº 732/2025.

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

"Reduz Condição Especial de Trabalho – CET de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica retirada a *Condição Especial de Trabalho – CET de 10% (dez por cento), do(a) servidor(a) Risomar Santos Soares.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Tiago Gomes Dias
Prefeito.

DECRETO MUNICIPAL Nº 733/2025.

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

"Reduz Condição Especial de Trabalho – CET de servidor e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica retirada a *Condição Especial de Trabalho – CET de 7% (sete por cento), do(a) servidor(a) Messias Pereira Campos Ferreira.*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2025.

Tiago Gomes Dias
Prefeito.

Certificação Digital: CSL6MVX9-XUMMEGSJ-5QPCLHWX-WU27HJHS
Versão eletrônica disponível em: https://www.santoestevao.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 15-2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONER E KIT TINTAS PARA IMPRESSORA PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO -BA.
Contratado:	JADILSON SOUZA DOS SANTOS CNPJ nº 58.569.169/0001-47
Prazo de Vigência:	Até 31 de dezembro de 2025
Valor Total:	R$ 31.470,00
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santo Estevão – BA, 22 de abril de 2025.

Tiago Gomes Dias
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 34-2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE HOSPEDAGEM DE SITE, MANUTENÇÃO TÉCNICA, ATUALIZAÇÃO DE CONTEUDO E SEGURANÇA, VISANDO GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO.
Contratado:	VIA X CRIAÇÕES E PRODUÇÕES LTDA CNPJ nº 05.134.477/0001-83
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Total:	R$ 10.680,00
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santo Estevão – BA, 22 de abril de 2025.

Tiago Gomes Dias
Prefeito Municipal